



**Câmara Municipal de São Miguel**  
Rua Chico Otaviano, 87 - Centro - CEP: 59920-000 - São Miguel/RN  
CNPJ: 08.393.126/0001-85 - Tel: (84) 3353-2073 - Site: [www.camarasaomiguel.rn.gov.br](http://www.camarasaomiguel.rn.gov.br)

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO NÚMERO: 2025.02.11.0004

Data/Hora: 11/02/2025 11:58:12

Tipo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Setor de origem: TESOURARIA

Responsável: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA



2025.02.11.0004

### Descrição do protocolo

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET

REQUERIMENTO: ( ) Deferido ( ) Indeferido DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

### PROTOCOLO: 2025.02.11.0004 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
SETOR: TESOURARIA  
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET

DATA/HORA: 11/02/2025 11:58:12



2025.02.11.0004



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de São Miguel CNPJ: 08.393.126/0001-85
<b>Requisitante:</b> Diretoria Geral CNPJ: 08.393.126/0001-85
<b>Responsável pela demanda:</b> Viviana Diógenes da Rocha
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br">administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br</a>
<b>Telefone do responsável:</b> (84) 9.9934-2341
<b>Matrícula/Portaria:</b> Portaria nº 004/2025

<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, conforme termo de referência.
---

<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b> <b>a) Motivação da contratação:</b> Encontra-se descrita no termo de referência. <b>b) Objetivos da contratação:</b> Encontra-se descrita no termo de referência. <b>c) Alinhamento com o planejamento de contratação:</b> A Câmara não detém de Plano Anual de Contratações. <b>d) Do Estudo Técnico Preliminar:</b> Conforme art. 14, inciso I da IN nº 58/2022 é facultada. Salienta-se que o uso da referida IN se faz com base no art. 187, da Lei nº 14.133/2021 em virtude de não dispormos da regulamentação própria.
---

<b>Indicação do fiscal do contrato:</b> <b>a) Nome:</b> Régila Maria de Andrade <b>b) Portaria:</b> Portaria nº 036/2023
--



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:**

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento e Termo de Referência para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo, caso queira, e encaminhá-lo para seguimento.

São Miguel/RN, 11 de fevereiro de 2025.

*Viviana Diógenes da Rocha*

Viviana Diógenes da Rocha

**Diretora Geral**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



**AVISO DE COTAÇÃO**  
**Processo administrativo nº 2025.02.11.0004**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet**, conforme quantitativo e descrições, que tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: [cmsaomiguel@outlook.com](mailto:cmsaomiguel@outlook.com) ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 11 de fevereiro de 2025.

*Viviana Diógenes da Rocha*  
Viviana Diógenes da Rocha  
**Diretora Geral**



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2025.02.11.0004

### 1. OBJETO

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet**, para fins de atender necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

### 2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO). A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	75
2	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HIGIÊNICO APROPRIADO.	UNIDADE	1.500
3	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE).	UNIDADE	500
4	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ.	UNIDADE	1.000
5	BOLO EM SABORES VARIADOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, MARGARINA OU MANTEIGA, LEITE, FERMENTO EM PÓ. TODOS OS INGREDIENTES DEVERÃO SER FRESCOS E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	20



6	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO. TAMANHO: 35 FATIAS.	UNIDADE	10
---	---	---------	----

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.



- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
- l) Declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV);

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos consignados a 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento relativo ao exercício de 2025.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## **5. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação resta justificada diante da necessidade do serviço de buffet na sede do Legislativo Municipal. Isso porque, a Câmara Municipal tem objetivado a capacitação continuada de seus servidores e vereadores, pelo que contratou empresa no ramo de capacitação e treinamento para dar palestras mensais na sede do Legislativo, razão pela qual necessita da realização coffee break aos participantes.

Ademais, são realizadas fora do expediente normal e de forma extraordinária, reuniões com o Executivo, com representantes da sociedade civil, com representantes de outras Câmaras Municipais e Instituições, ao passo que se faz necessário em algumas oportunidades o oferecimento de alimentação.

## **6. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação objetiva, de forma organizada e eficiente, fornecer alimentação em horários específicos e em eventos extraordinários do Legislativo.

## **7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

## **8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O fornecimento se dará de forma fracionada, conforme necessidade da administração, mediante aviso prévio ao contratado sobre data, horário e quantidades necessárias para a realização do evento.

## **9. DO RECEBIMENTO**





O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

### **9.1 Do recebimento provisório**

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

### **9.2 Do recebimento definitivo**

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos/serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar a Câmara Municipal de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada a Câmara Municipal quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Prestar o serviço solicitado, conforme combinado, após o recebimento da ordem de fornecimento.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.



Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto/serviço de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.



### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### 14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

## 15. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal.

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal de São Miguel/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

**A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;**

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

## 16. DAS AMOSTRAS



É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo processo. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

#### **17. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Câmara Municipal de São Miguel/RN, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 11 de fevereiro de 2025.

**Viviana Diógenes da Rocha**

Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: processo administrativo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),  
\_\_\_\_\_ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: processo administrativo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),  
\_\_\_\_\_ (CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de  
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Referência: processo administrativo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,  
\_\_\_\_\_(CNPJ OU CPF N°, sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir os efeitos  
legais, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição  
da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, ....., inscrito no CPF nº ....., representante da empresa ....., inscrita no CNPM nº ....., com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

....., ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



## DESPACHO

A Senhora  
**VIVIANA DIÓGENES DA ROCHA**  
Diretora Geral

Aprovo a solicitação e termo de referência para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência**, e encaminho para o setor responsável para realização de coleta de preços e elaboração de orçamento estimado para contratação.

São Miguel/RN, 11 de fevereiro de 2025.

---

Alan Campos Alves  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2091

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## AVISO DE COTAÇÃO

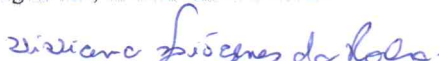
Processo administrativo nº 2025.02.11.0004

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet**, conforme quantitativo e descrições, que tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: [cmsaomiguel@outlook.com](mailto:cmsaomiguel@outlook.com) ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 11 de fevereiro de 2025.

  
Viviana Diógenes da Rocha  
Diretora Geral

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2091



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2025.02.11.0004

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, para fins de atender necessidades da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

### 2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO). A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	75
2	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HIGIÊNICO APROPRIADO.	UNIDADE	1.500
3	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE).	UNIDADE	500
4	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ.	UNIDADE	1.000
5	BOLO EM SABORES VARIADOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, MARGARINA OU MANTEIGA, LEITE, FERMENTO EM PÓ. TODOS OS INGREDIENTES DEVERÃO SER FRESCOS E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	20

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.124/0001-85

6	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO. TAMANHO: 35 FATIAS.	UNIDADE	10
---	---	---------	----

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
- l) Declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV);

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos consignados a 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento relativo ao exercício de 2025.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.124/0001-85

- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## 5. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação resta justificada diante da necessidade do serviço de buffet na sede do Legislativo Municipal. Isso porque, a Câmara Municipal tem objetivado a capacitação continuada de seus servidores e vereadores, pelo que contratou empresa no ramo de capacitação e treinamento para dar palestras mensais na sede do Legislativo, razão pela qual necessita da realização coffee break aos participantes.

Ademais, são realizadas fora do expediente normal e de forma extraordinária, reuniões com o Executivo, com representantes da sociedade civil, com representantes de outras Câmaras Municipais e Instituições, ao passo que se faz necessário em algumas oportunidades o oferecimento de alimentação.

## 6. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva, de forma organizada e eficiente, fornecer alimentação em horários específicos e em eventos extraordinários do Legislativo.

## 7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Conforme art. 40, inciso V, alínea "d" c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdivididas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

## 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará de forma fracionada, conforme necessidade da administração, mediante aviso prévio ao contratado sobre data, horário e quantidades necessárias para a realização do evento.

## 9. DO RECEBIMENTO

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarsaomiguel.rn.gov.br>





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

#### 9.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

#### 9.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos/serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar a Câmara Municipal de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada a Câmara Municipal quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Prestar o serviço solicitado, conforme combinado, após o recebimento da ordem de fornecimento.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto/serviço de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### 14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

## 15. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal.

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal de São Miguel/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

**A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;**

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

## 16. DAS AMOSTRAS



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo processo. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

#### **17. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Câmara Municipal de São Miguel/RN, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2091



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.124/0001-45

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 11 de fevereiro de 2025.

---

**Viviana Diógenes da Rocha**  
Diretora Geral

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2091



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: processo administrativo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),  
\_\_\_\_\_ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os  
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à  
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no  
termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: processo administrativo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),  
\_\_\_\_\_(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de  
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2091



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.124/0001-85

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Referência: processo administrativo nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,  
\_\_\_\_\_ (CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)  
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir os efeitos  
legais, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição  
da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2091



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 06.393.126/0001-85

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, ....., inscrito no CPF nº ....., representante da empresa ....., inscrita no CNPM nº ....., com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves  
**Código Identificador:** 58675060

 Outlook

---

**PROPOSTA DE PREÇOS CMSM (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET)**

---

**De** SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com>

**Data** Qui, 20/02/2025 09:40

**Para** restauratedenize@hotmail.com <restauratedenize@hotmail.com>

 2 anexos (727 KB)

aviso de cotação - buffet.pdf; PROPOSTA DE PREÇO - Buffet.docx;

Prezador Senhor(a),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos dos seguintes marcos normativos: Lei nº 14.133/21 e IN SEGES nº 65/2021.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.

Att.,

Viviana Diógenes da Rocha  
Diretora Geral



**Câmara Municipal de São Miguel**  
Rua Chico Otaviano, 87 - Centro - CEP: 59920-000 - São Miguel/RN  
CNPJ: 08.393.126/0001-85 - Tel: (84) 3353-2073 - Site: www.camarasaomiguel.rn.gov.br

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO NÚMERO: 2025.03.24.0004

Data\Hora: 24/03/2025 09:30:20

Tipo: PROCESSO DE DESPENSA DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Setor de origem: RECEPÇÃO

Responsável: MARIA LAURIANA DA SILVA



2025.03.24.0004

### Descrição do protocolo

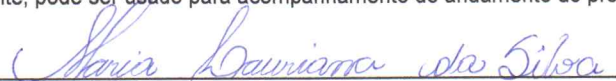
Referente ao processo de dispensa para contratação de serviços de buffet.

REQUERIMENTO: ( ) Deferido ( ) Indeferido DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LAURIANA DA SILVA

### PROTOCOLO: 2025.03.24.0004 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
SETOR: RECEPÇÃO  
DESCRIÇÃO: REFERENTE AO PROCESSO DE DESPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.

DATA\HORA: 24/03/2025 09:30:20



2025.03.24.0004

**PROPOSTA DE PREÇO**



<b>Interessado:</b>	Câmara Municipal de São Miguel
<b>Objeto:</b>	Processo de despesa para contratação do serviço de buffet
<b>Proc. Administrativo</b>	2025.02.11.0004
<b>Proponente:</b>	Carla Cristina Régio Leite Fernandes
<b>CPF/ CNPJ:</b>	05.357.263/0001-76

O(A) proponente vem apresentar proposta de preço, nos termos das especificações, quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO). A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	75	60,00	4.500,00
2	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HIGIÊNICO APROPRIADO.	UNID	1.500	5,00	7.500,00
3	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE).	UNID	500	4,00	2.000,00
4	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ.	UNID	1.000	0,75	750,00
5	BOLO EM SABORES VARIADOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, MARGARINA OU MANTEIGA, LEITE, FERMENTO EM PÓ. TODOS OS INGREDIENTES DEVERÃO SER FRESCOS	UNID	20	35,00	700,00

	E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO.				
6	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO. TAMANHO: 35 FATIAS.	UNID	10	4500	45000
Valor global					R\$ 15.900,00

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

- a) **Prazo de validade da proposta:** 60 dias úteis.
- b) **Prazo para pagamento:** 30 dias após recebimento definitivo.
- c) **Prazo mínimo de garantia do produto/serviço:** conforme projeto básico/termo de referência.
- d) **Prazo para entrega/prestação do produto/serviço:** 5 dias úteis.
- e) **Local para entrega do produto ou prestação do serviço:** conforme projeto básico/termo de referência das 07:00:00 às 13:00:00. Com frete na modalidade CIF e sem a necessidade de montagem/instalação.
- f) Declaramos que no preço cotado para cada item estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o produto/serviço, incluindo tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhista, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
- g) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18(dezoito) anos contratado irregularmente, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (art. 1º da Lei n.º 9.854/99).
- h) Declaramos conhecer todos os termos do projeto básico/termo de referência.
- i) Havendo divergência entre o valor unitário e valor global, prevalecerá a proposta do valor unitário.

São Miguel/RN, 20 de Março de 2025.

Carla Cristina Rego Leite Fernandes

Nome legível do proponente  
Cargo/função:





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



# ORÇAMENTO ESTIMATIVO

## DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.  
**UNID. INTERESSADA:**  
**REFERÊNCIA EXTERNA:**  
**PARAMETRO(S):** COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES  
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 24/03/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** ORÇAMENTO BASEADO NO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.  
**NÚMERO:** 39519/00282  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.  
**UNID. INTERESSADA:**  
**ORÇAMENTISTA:** VIVIANA DIÓGENES DA ROCHA  
**REFERÊNCIA EXTERNA:**  
**PARAMETRO(S):** COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES  
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 24/03/2025

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTOS	75,00	60,00	4.500,00
00/002	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HIGIÊNICO APROPRIADO.	UNIDADE	1.500,00	5,00	7.500,00
00/003	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE).	UNIDADE	500,00	4,00	2.000,00
00/004	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ.	UNIDADE	1.000,00	0,75	750,00
00/005	BOLO EM SABORES VARIADOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, OVOS, MARGARINA OU MANTEIGA, LEITE, FERMENTO EM PÓ. TODOS OS INGREDIENTES DEVERÃO SER FRESCOS E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	20,00	35,00	700,00
00/006	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO. TAMANHO: 35 FATIAS.	UNIDADE	10,00	45,00	450,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>15.900,00</b>





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

#### ITEM DA COTAÇÃO

<b>LOTE/ITEM:</b> 001	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VA...
--------------------------	---

#### JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 60,26	R\$ 42,18 (70% DA MEDIANA)	R\$ 78,33 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME / CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 37.844.936/0001-09	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL-SUDESTE - CONTROLADORIA GERAL DA / JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 37.844.936/0001-09	MUNICIPIO DE FRANCISCO SA / 496 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / DURAES PADARIA E COMERCIO LTDA - 02.174.123/0001-74
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	01/2025	001/2061 000/0000	001/2241 000/0000	226/8142300/0157100/00342024
<b>TIPO DE FONTE</b>	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	24/03/2025	05/08/2024	25/10/2024	02/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 60,0000	R\$ 60,2600	R\$ 60,2600	R\$ 66,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALIDADA</b>	<b>VALIDADA</b>	<b>VALIDADA</b>	<b>VALIDADA</b>

#### MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,53	4,10%	R\$ 60,00	R\$ 61,63	R\$ 60,26	MENOR PREÇO

#### DADOS DA AMOSTRA 01

**SITUAÇÃO:** **VALIDADA**

**NÚMERO DA PROPOSTA:** 01/2025

**TIPO DE FONTE:** COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

**REGIÃO:** /RN

**VALIDADE:** 2025-04-21

**DATA:** 24/03/2025

**FORNECEDOR:** CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76

**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.

**QUANTIDADE:** 75,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 60,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00

#### DADOS DA AMOSTRA 02

**SITUAÇÃO:** **VALIDADA**

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35240837844936000109550010000012061028956255		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/2061 000/0000	<b>DATA:</b> 05/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 9		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MINI SALGADO - COXINHA DE FRANGO CAT. (ARCO) - 19022000 - MASSAS ALIMENTÍCIAS RECHEADAS (MESMO COZIDAS OU PREPARADAS DE OUTRO MODO)		
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 60,26	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 180,78
<b>FORNECEDOR:</b> JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 37.844.936/0001-09		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240837844936000109550010000012061028956255/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240837844936000109550010000012061028956255/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL-SUDESTE - CONTROLADORIA GERAL DA ...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35241037844936000109550010000012241005334241		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/2241 000/0000	<b>DATA:</b> 25/10/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MINI SALGADO - COXINHA DE FRANGO (ARCO) - 19059090 - OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA, INDÚSTRIA DE BISCOITOS, ETC		
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 60,26	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 301,30
<b>FORNECEDOR:</b> JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 37.844.936/0001-09		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241037844936000109550010000012241005334241/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241037844936000109550010000012241005334241/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE FRANCISCO SA / 496 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 22681423000157-1-000034/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 226/8142300/0157100/00342024	<b>DATA:</b> 02/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 19/19		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MINI SALGADOS FRITOS SABORES DIVERSOS DE BOA QUALIDADECOM NO MINIMO 15 GRAMAS CADA O SALGADO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA E PRONTO PARA O CONSUMO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
<b>QUANTIDADE:</b> 400,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 66,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 26.400,00
<b>FORNECEDOR:</b> DURAES PADARIA E COMERCIO LTDA - 02.174.123/0001-74		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/22681423000157/2024/000034">https://pncp.gov.br/app/editais/22681423000157/2024/000034</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 002	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HIGIÊNICO APROPRIADO.

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 5,37	R\$ 3,76 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,99 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME / CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76	75200 - PM DE COXILHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUPERMERCADO REGINATTO LTDA - 42.290.837/0001-62	63700 - PM DE CAPÃO DO LEÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS / JOAO VICTOR HENRIQUE DA COSTA - 43.505.563/0001-44	88045 - PM DE SÃO JOSÉ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / TANIA CLARISCE HUEBNER WASUM - 10.752.330/0001-97
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	01/2025	000/022024 000/0000	000/362024 000/0000	000/012024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	24/03/2025	27/05/2024	01/08/2024	06/08/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 5,0000	R\$ 5,3000	R\$ 5,4500	R\$ 5,9000
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALIDADA</b>	<b>VALIDADA</b>	<b>VALIDADA</b>	<b>VALIDADA</b>

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,32	6,00%	R\$ 5,00	R\$ 5,41	R\$ 5,38	MENOR PREÇO

**DADOS DA AMOSTRA 01**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**NÚMERO DA PROPOSTA:** 01/2025

**TIPO DE FONTE:** COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

**REGIÃO:** /RN

**VALIDADE:** 2025-04-21

**DATA:** 24/03/2025

**FORNECEDOR:** CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76

**LOTE/ITEM:** 2

**DESCRIÇÃO:** CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HIGIÊNICO APROPRIADO.

**QUANTIDADE:** 1.500,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00

**DADOS DA AMOSTRA 02**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)

**ENTIDADE:** 75200 - PM DE COXILHA - LICITACON (TCE/RS)/RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 7520022024PCP

**PREGÃO/ATA:** 000/022024 000/0000

**DATA:** 27/05/2024

**LOTE/ITEM:** 15/15

**DESCRIÇÃO:** CACHORRO QUENTE COMPLETO

**QUANTIDADE:** 2.000,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,30

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.600,00

**FORNECEDOR:** SUPERMERCADO REGINATTO LTDA - 42290837000162

**LINK:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1195141,14,75200&cs=1pYtofSZiLawJDtylgejk\\_Tp\\_c40](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1195141,14,75200&cs=1pYtofSZiLawJDtylgejk_Tp_c40)

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



<b>ENTIDADE:</b> 63700 - PM DE CAPÃO DO LEÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 63700362024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/362024 000/0000	<b>DATA:</b> 01/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 9/9		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CACHORRO QUENTE: PÃO DE LEITE DE 50 G, SALSICHA, MOLHO, MILHO, ERVILHA, MAIONESE E BATATA PALHA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 9.100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 5,45	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 49.595,00
<b>FORNECEDOR:</b> JOAO VICTOR HENRIQUE DA COSTA - 43505563000144		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1221277,14,63700&amp;cs=1AqOXujwmBfyHpeg8IYXPo1tDQqk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1221277,14,63700&amp;cs=1AqOXujwmBfyHpeg8IYXPo1tDQqk</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 88045 - PM DE SÃO JOSÉ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 8804512024PCP	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/012024 000/0000	<b>DATA:</b> 06/08/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CACHORRO QUENTE PEQUENO (PÃO DE 50G) COM SALSICHA PICADA E MOLHO.	
<b>QUANTIDADE:</b> 1.400,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 5,90
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.260,00	
<b>FORNECEDOR:</b> TANIA CLARISCE HUEBNER WASUM - 10752330000197	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1227732,14,88045&amp;cs=1bWwH_524xDNZXqLnwyEQg3crrlk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1227732,14,88045&amp;cs=1bWwH_524xDNZXqLnwyEQg3crrlk</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 003	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE).

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
4	R\$ 4,44	R\$ 3,11 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,78 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES - ME / CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / M2 ALIMENTOS LTDA - 42.619.283/0001-02	50200 - PM DE ILÓPOLIS - LICITACON (TCE/RS)/RS / MUNIS DELLA BONA 93124929004 - 45.844.102/0001-21	SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / FREZZO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - 23.880.193/0001-18
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	01/2025	000/1972 000/0000	000/172024 000/0000	002/1321 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



MARCA				
DATA	24/03/2025	07/10/2024	22/08/2024	02/09/2024
PREÇO	R\$ 4,0000	R\$ 4,3900	R\$ 4,5000	R\$ 4,5200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,21	4,81%	R\$ 4,00	R\$ 4,35	R\$ 4,45	MENOR PREÇO

**DADOS DA AMOSTRA 01**

SITUAÇÃO: **VALIDADA**

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2025

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2025-04-21

DATA: 24/03/2025

FORNECEDOR: CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE).

QUANTIDADE: 500,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

**DADOS DA AMOSTRA 02**

SITUAÇÃO: **VALIDADA**

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI - CONTROLADORIA GERAL DA UNI?...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241042619283000102550020000001971942084297

PREGÃO/ATA: 000/1972 000/0000

DATA: 07/10/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: SANDUICHE NATURAL UN - 19059090 - OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA, INDÚSTRIA DE BISCOITOS, ETC

QUANTIDADE: 1.255,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,39

VALOR TOTAL: R\$ 5.509,45

FORNECEDOR: M2 ALIMENTOS LTDA - 42.619.283/0001-02

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241042619283000102550020000001971942084297/>

**DADOS DA AMOSTRA 03**

SITUAÇÃO: **VALIDADA**

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 50200 - PM DE ILÓPOLIS - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 50200172024PCE

PREGÃO/ATA: 000/172024 000/0000

DATA: 22/08/2024

LOTE/ITEM: 36/36

DESCRIÇÃO: SANDUICHE NATURAL (PÃO DE FORMA, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE, MAIONESE).

QUANTIDADE: 950,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,50

VALOR TOTAL: R\$ 4.275,00

FORNECEDOR: MUNIS DELLA BONA 93124929004 - 45844102000121

LINK:

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1232928,14,50200&cs=1R2phieb4KY9s7J392KZ5uSkD5Sg](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1232928,14,50200&cs=1R2phieb4KY9s7J392KZ5uSkD5Sg)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 33240923880193000118550010000021321130291602		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 002/1321 000/0000	<b>DATA:</b> 02/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> SANDUICHE NATURAL - 19059090 - OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA, INDÚSTRIA DE BISCOITOS, ETC		
<b>QUANTIDADE:</b> 1.840,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 4,52	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.316,80
<b>FORNECEDOR:</b> FREZZO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI - 23.880.193/0001-18		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240923880193000118550010000021321130291602/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240923880193000118550010000021321130291602/</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 004	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ.

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
4	R\$ 0,89	R\$ 0,62 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1,16 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES - ME / CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76	CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA - PNCP/GO / PÃO DE OURO EIRELI - 22.395.694/0001-46	MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - / PADARIA PADOKA NÚCLEO LTDA - 07.374.552/0001-09	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - / R.A. &AMP; N.S. ATACADISTA LTDA - 41.232.444/0001-30
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	01/2025	016/5016600/0116100/00072023	462/0084600/0176100/47902024	003/20242024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	24/03/2025	23/04/2024	23/08/2024	09/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 0,7500	R\$ 0,8000	R\$ 0,9900	R\$ 1,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.						
<b>Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS</b>	<b>DESVIO-PADRÃO</b>	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>MÉTODO ADOTADO</b>
4	0,11	12,60%	R\$ 0,75	R\$ 0,89	R\$ 0,90	MENOR PREÇO

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	
<b>NÚMERO DA PROPOSTA:</b> 01/2025	<b>TIPO DE FONTE:</b> COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



<b>REGIÃO:</b> /RN	<b>VALIDADE:</b> 2025-04-21	<b>DATA:</b> 24/03/2025
<b>FORNECEDOR:</b> CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76		
<b>LOTE/ITEM:</b> 4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ.		
<b>QUANTIDADE:</b> 1.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 0,75	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 750,00

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA - PNCP/GO		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 01650166000116-1-000007/2023		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 016/5016600/0116100/00072023	<b>DATA:</b> 23/04/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PÃO DE QUEIJO		
<b>QUANTIDADE:</b> 4.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 0,80	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.200,00
<b>FORNECEDOR:</b> PÃO DE OURO EIRELI - 22.395.694/0001-46		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01650166000116/2023/000007">https://pncp.gov.br/app/editais/01650166000116/2023/000007</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - ...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 46200846000176-1-004790/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 462/0084600/0176100/47902024	<b>DATA:</b> 23/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MINI PAO DE QUEIJO		
<b>QUANTIDADE:</b> 600,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 0,99	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 594,00
<b>FORNECEDOR:</b> PADARIA PADOKA NUCLEO LTDA - 07.374.552/0001-09		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2024/004790">https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2024/004790</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 334681		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 003/20242024 000/0000	<b>DATA:</b> 09/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 15/15		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS E LEITE		
<b>QUANTIDADE:</b> 4.652,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 6.048,00
<b>FORNECEDOR:</b> R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA - 41.232.444/0001-30		
<b>LINK:</b> <a href="compras-publicas/334681.pdf">compras-publicas/334681.pdf</a>		

**ITEM DA COTAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN

<b>LOTE/ITEM:</b> 005	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BOLO EM SABORES VARIADOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, OVOS, MARGARINA OU MANTEIGA, LEITE, FERMENTO EM PÓ. TODOS OS INGREDIENTES DEVERÃO SER FRESCOS E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO.
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 38,64	R\$ 27,04 (70% DA MEDIANA)	R\$ 50,23 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES - ME / CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76	BASE AÉREA DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / MF NETO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 21.363.400/0001-31	88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS / 29.140.952 CAROLINE KLEIN TORRES - 29.140.952/0001-92	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO / 15809 / AMAT - ASSOCIACAO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO TANGARA - 54.687.472/0001-93
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	01/2025	000/3471 000/0000	000/222024 000/0000	106/9589100/0100100/01082024
<b>TIPO DE FONTE</b>	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	24/03/2025	25/10/2024	13/06/2024	14/10/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 35,0000	R\$ 38,4900	R\$ 38,7900	R\$ 39,9000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	1,83	4,82%	R\$ 35,00	R\$ 38,05	R\$ 38,64	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		
<b>NÚMERO DA PROPOSTA:</b> 01/2025	<b>TIPO DE FONTE:</b> COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	
<b>REGIÃO:</b> /RN	<b>VALIDADE:</b> 2025-04-21	<b>DATA:</b> 24/03/2025
<b>FORNECEDOR:</b> CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76		
<b>LOTE/ITEM:</b> 5		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLO EM SABORES VARIADOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, OVOS, MARGARINA OU MANTEIGA, LEITE, FERMENTO EM PÓ. TODOS OS INGREDIENTES DEVERÃO SER FRESCOS E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 35,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 700,00

DADOS DA AMOSTRA 02	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	
<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> BASE AÉREA DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 29241021363400000131550010000003471008403003	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/3471 000/0000	<b>DATA:</b> 25/10/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 14	





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLO ALIMENTICIO SABOR VARIADO - 19059090 - OUTROS PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA, INDÚSTRIA DE BISCOITOS, ETC		
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 38,49	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 769,80
<b>FORNECEDOR:</b> MF NETO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 21.363.400/0001-31		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241021363400000131550010000003471008403003/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241021363400000131550010000003471008403003/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 88032 - PM DE ITATI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 88032222024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/222024 000/0000	<b>DATA:</b> 13/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 24/24		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLO PRONTO, SABORES VARIADOS, TAMANHO MÉDIO. SEM COBERTURA E RECHEIO. UNIDADE DE MEDIDA KG.		
<b>QUANTIDADE:</b> 35,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 38,79	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.357,65
<b>FORNECEDOR:</b> 29.140.952 CAROLINE KLEIN TORRES - 29140952000192		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1210931,14,88032&amp;cs=1-8GS8zTi of82nL8wexhMzY_404Y">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1210931,14,88032&amp;cs=1-8GS8zTi of82nL8wexhMzY_404Y</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO / 15809...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 10695891000100-1-000108/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 106/9589100/0100100/01082024	<b>DATA:</b> 14/10/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO, TIPO: SEM RECHEIO, PESO: 250 A 400, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO		
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 39,90	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 7.980,00
<b>FORNECEDOR:</b> AMAT - ASSOCIACAO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO TANGARA - 54.687.472/0001-93		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/10695891000100/2024/000108">https://pncp.gov.br/app/editais/10695891000100/2024/000108</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 006	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO. TAMANHO: 35 FATIAS.

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 48,00	R\$ 33,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 62,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>
-----------------	-----------	-----------	-----------	-----------



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES - ME / CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76	67400 - PM DE FAGUNDES VARELA - LICITACON (TCE/RS)/RS / CONFEITARIA FAVERO LTDA - 04.558.485/0001-94	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROGRESSO - MUNICÍPIO DE PROGRESSO - COMPRAS PÚBLICAS/.. / ALICIANE SCHERNER LTDA - 14.467.830/0001-38	MUNICÍPIO DE ESPUMOSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - RS - PNCP/RS / MARIA PAULA KAUFMANN TOLEDO - MEI - 59.167.950/0001-58
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	01/2025	000/062024 000/0000	027/2024 000/0000	876/1274300/0109100/00062025
<b>TIPO DE FONTE</b>	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	24/03/2025	15/05/2024	05/08/2024	14/02/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 45,0000	R\$ 46,0000	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALIDADA</b>	<b>VALIDADA</b>	<b>VALIDADA</b>	<b>VALIDADA</b>

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	2,28	4,77%	R\$ 45,00	R\$ 47,75	R\$ 48,00	MENOR PREÇO

**DADOS DA AMOSTRA 01**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**NÚMERO DA PROPOSTA:** 01/2025

**TIPO DE FONTE:** COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

**REGIÃO:** /RN

**VALIDADE:** 2025-04-21

**DATA:** 24/03/2025

**FORNECEDOR:** CARLA CRISTINA RÉGO LEITE FERNANDES - ME - 05.357.263/0001-76

**LOTE/ITEM:** 6

**DESCRIÇÃO:** BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO. TAMANHO: 35 FATIAS.

**QUANTIDADE:** 10,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 45,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 450,00

**DADOS DA AMOSTRA 02**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)

**ENTIDADE:** 67400 - PM DE FAGUNDES VARELA - LICITACON (TCE/RS)/RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 6740062024PCP

**PREGÃO/ATA:** 000/062024 000/0000

**DATA:** 15/05/2024

**LOTE/ITEM:** 25/25

**DESCRIÇÃO:** BOLO DE FORMA DOCE (SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, LARANJA, CENOURA, MANTEIGA) COM COBERTURA (CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, COCO) - TAMANHO 28CM X 41CM. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. PRODUTO FRESCO, ENTREGUE NO DIA.

**QUANTIDADE:** 330,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 46,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.180,00

**FORNECEDOR:** CONFEITARIA FAVERO LTDA - 04558485000194

**LINK:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1192647,14,67400&cs=1e3C\\_Pe3AyIL5hB7g4LI0evGMPms](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1192647,14,67400&cs=1e3C_Pe3AyIL5hB7g4LI0evGMPms)

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PROGRESSO - MUNICÍPIO DE PROGRESSO - COMPRAS PÚBLICAS/...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 325467		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 027/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 05/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 23/23		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO, UNIDADE COM 150 PEDAÇOS DE 60G CADA PEDAÇO, PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS, DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.		
<b>QUANTIDADE:</b> 112,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 50,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.600,00
<b>FORNECEDOR:</b> ALICIANE SCHERNER LTDA - 14.467.830/0001-38		
<b>LINK:</b> <a href="https://compras-publicas/325467.pdf">compras-publicas/325467.pdf</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE ESPUMOSO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - RS - PNCP/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 87612743000109-1-000006/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 876/1274300/0109100/00062025	<b>DATA:</b> 14/02/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 8/8		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLO DE CHOCOLATE MEIO AMARGO		
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 50,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 200,00
<b>FORNECEDOR:</b> MARIA PAULA KAUFMANN TOLEDO - MEI - 59.167.950/0001-58		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87612743000109/2025/000006">https://pncp.gov.br/app/editais/87612743000109/2025/000006</a>		

## 4 - VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES DIRETAS

### Histórico de cotações diretas com fornecedores

NÚMERO	FORNECEDOR	GERADA	SOLICITADA	RESPONDIDA	VALIDADE	SITUAÇÃO
01/2025	CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME	24/03/2025	20/02/2025	24/03/2025	24/09/2025	VALIDA

### Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 01/2025

**NOME DA EMPRESA:** CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME  
**CNPJ:** 05.357.263/0001-76  
**ENDEREÇO:** RUA ANTÔNIO RODRIGUES, Nº 114, TÉRREO CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN  
**TELEFONE:** (84) 3532-2150  
**E-MAIL:** RESTAURANTEDENIZE@HOTMAIL.COM  
**RESPONSÁVEL:** CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES  
**CPF DO RESPONSÁVEL:**  
**CARGO DO RESPONSÁVEL:** ADMINISTRADOR  
**SITUAÇÃO:** VÁLIDA  
ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **24/09/2025**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



**a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA/PRESTADOR(A) CONSULTADA**

- a.1)** A empresa/prestador(a) consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Não.**
- a.2)** A empresa/prestador(a) consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim.**
- a.3)** O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim.**  
**CNAE utilizado:** 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- a.4)** Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa/prestador(a) é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa/prestador(a) já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na execução das obrigações..**

**b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)**

- b.1)** A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail.**
- b.2)** Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:  
**Remetente:** cmsaomiguel@outlook.com.  
**Destinatário:** restaurantedenize@hotmail.com.  
**Data do envio do e-mail:** 20/02/2025.

**c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)**

- c.1)** Na cotação apresentada, a empresa/prestador(a) está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim.**
- c.2)** O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim.**  
**Nome de quem apresentou a cotação:** CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES  
**Cargo:** ADMINISTRADOR,  
**Data da entrega do ofício de solicitação:** .
- c.3)** Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim.**
- c.4)** Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **24/03/2025.**
- c.5)** A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim.**
- c.6)** Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



## 5 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HIGIÊNICO APROPRIADO.	47,16%	47,16%	A
001 - MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLÉ, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	28,30%	75,47%	A
003 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE).	12,57%	88,05%	B
004 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ.	4,71%	92,76%	B
005 - BOLO EM SABORES VARIADOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, OVOS, MARGARINA OU MANTEIGA, LEITE, FERMENTO EM PÓ. TODOS OS INGREDIENTES DEVERÃO SER FRESCOS E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO.	4,40%	97,16%	C
006 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO. TAMANHO: 35 FATIAS.	2,83%	100,00%	C



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



## 6 - JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN

## 7 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 7. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**7.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**7.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 7.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **7.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **7.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **7.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **7.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **7.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **7.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **7.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **7.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **7.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **7.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **7.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **7.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **7.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **7.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **7.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **7.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **7.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **7.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **7.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **7.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **7.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **7.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **7.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **7.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 7.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **7.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **7.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **7.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **7.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **7.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisas oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **7.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 7.4.1.** O orçamentista é responsável por: **7.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **7.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **7.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **7.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **7.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **7.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **7.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Viviana Diógenes da Rocha  
CPF/Matrícula 955.881.673-68  
Portaria nº 000004/2025



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN**  
DIRETORA GERAL  
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



## 8 - ANEXOS

### 8.1 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 01/2025

**NOME:** CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME

**CNPJ:** 05.357.263/0001-76

**ENDEREÇO:** RUA ANTÔNIO RODRIGUES , Nº 114, TÉRREO CENTRO CEP: 59.920-000 - São Miguel/RN

**TELEFONE:** (84) 3532-2150

**EMAIL:** restaurantedenize@hotmail.com





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.357.263/0001-76</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/10/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LANCHONETE E RESTAURANTE DENIZE</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANTONIO RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>114</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>59.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(84) 3532-215</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **10:56:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

**PROPOSTA DE PREÇOS CMSM (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET)**

---

De SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com>

Data Qui, 20/02/2025 09:40

Para restauratedenize@hotmail.com <restauratedenize@hotmail.com>



 2 anexos (727 KB)

aviso de cotação - buffet.pdf; PROPOSTA DE PREÇO - Buffet.docx;

Prezador Senhor(a),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos dos seguintes marcos normativos: Lei nº 14.133/21 e IN SEGES nº 65/2021.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.

Att.,

Viviana Diógenes da Rocha  
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



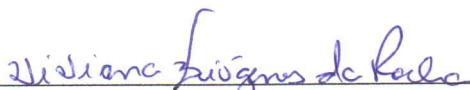
## DESPACHO

Ao Senhor  
**ALAN CAMPOS ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

Conforme solicitado, encaminho em anexo ao processo a coleta de preços acompanhado de mapa de apuração de preços em conformidade com o Termo de Referência.

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

São Miguel/RN, 24 de março de 2025.

  
**VIVIANA DIOGÊNES DA ROCHA**  
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



## DESPACHO

A Senhora  
**MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA**  
Tesoureira

Após conhecimento da realização da cotação de preços, encaminho para o setor responsável com finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário, em conformidade com o art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

São Miguel/RN, 24 de março de 2025.

---

Alan Campos Alves  
**Presidente**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



## DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A Ilmo.º Sr. Presidente  
Alan Campos Alves  
**Presidente**

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral.

São Miguel/RN, 24 de março de 2025.

---

**MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA**  
Tesoureira



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.**

Na qualidade de Prefeita Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Miguel/RN, 24 de março de 2025.

---

Alan Campos Alves  
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



## AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
**PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR**  
Agente de Contratação

Na qualidade de Presidente, **AUTORIZO**, nos termos da requisição anexa para que seja elaborado o devido termo de minuta do contrato nos termos do art. 89, da Lei nº 14.133/2021, e a convocação da empresa responsável pela proposta mais vantajosa, em cumprimento ao item 3 do termo de referência.

Assim, cumprido com os devidos requisitos, que seja realizada as devidas consultas para comprovação da inexistência de impedimento em contratar com a administração pública - em cumprimento ao item 3 do termo de referência -, e posteriormente seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito dos devidos cumprimentos legais.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 24 de março de 2025.

---

Alan Campos Alves  
**Presidente**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

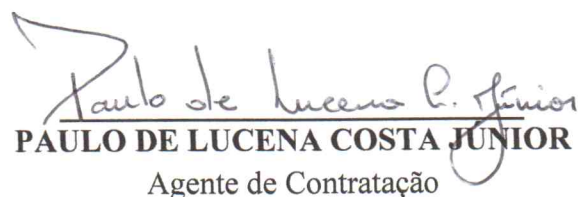


**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: 2025.02.11.0004**

### **AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações e Contratos, autuo o processo de Contratação Direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo e o subscrevo.

São Miguel/RN, 24 de março de 2025.

  
**PAULO DE LUCENA COSTA JUNIOR**  
Agente de Contratação



## CONVOCAÇÃO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com>

Data Seg, 24/03/2025 13:37

Para restauratedenize@hotmail.com <restauratedenize@hotmail.com>



📎 2 anexos (723 KB)

aviso de cotação - buffet.pdf; declarações.docx;

Prezado (a), bom dia!

A **Câmara Municipal de São Miguel**, vem, por meio de Agente de Contratação legalmente investido em cargo público, pleitear de Vossa Senhoria que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento do presente e-mail, encaminhe todos os **documentos de habilitação previstos no item 3 do Termo de Referência, que seguem abaixo relacionados:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
- k) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
- l) Declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV);

Tais documentos servirão para consulta de eventual causa impeditiva de contratar com a administração, conforme previsto no Termo de Referência, bem como observância dos requisitos de habilitação previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14.133 e, ainda, subsidiar a elaboração de instrumento contratual.

Segue, ainda, em anexo, modelos de declarações a serem preenchidas pelo futuro contratado.

Paulo de Lucena Costa Júnior

**Agente de Contratação**





## Câmara Municipal de São Miguel

Rua Chico Otaviano, 87 - Centro - CEP: 59920-000 - São Miguel/RN  
CNPJ: 08.393.126/0001-85 - Tel: (84) 3353-2073 - Site: www.camarasaomiguel.rn.gov.br

# COMPROVANTE DE PROTOCOLO NÚMERO: 2025.04.09.0003

Data\Hora: 09/04/2025 11:47:27

Tipo: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



Setor de origem: RECEPÇÃO

Responsável: MARIA LAURIANA DA SILVA



2025.04.09.0003

### Descrição do protocolo

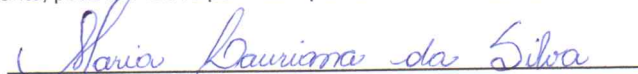
Referente a documentação de habilitação de Carla Cristina Rego Leite Fernandes representante da empresa Lanchonete e Restaurante Denize.

REQUERIMENTO: ( ) Deferido ( ) Indeferido DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

  
MARIA LAURIANA DA SILVA

### PROTOCOLO: 2025.04.09.0003 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR: RECEPÇÃO

DESCRIÇÃO: REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES REPRESENTANTE DA EMPRESA LANCHONETE E RESTAURANTE DENIZE.

DATA\HORA: 09/04/2025 11:47:27



2025.04.09.0003



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.357.263/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/10/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LANCHONETE E RESTAURANTE DENIZE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>114</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>59.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(84) 3532-215</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **10:45:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)**  
 CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES

<b>NATURAL DE</b> (cidade e sigla do estado) SÃO MIGUEL	<b>UF</b> RN	<b>NACIONALIDADE</b> BRASILEIRA	<b>ESTADO CIVIL</b> Casado(a)
--	-----------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>SEXO</b> M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	<b>REGIME DE BENS</b> (se casado) Comunhão parcial
---	---

<b>FILHO DE</b> (pai) JOSÉ LEITE DA SILVA	<b>(mãe)</b> MARIA ALDENIZA DO REGO LEITE
--	--

<b>NASCIDO EM</b> (data de nascimento) 18-12-1971	<b>IDENTIDADE</b> número 1.261.474	<b>Órgão emissor</b> SSP	<b>UF</b> RN	<b>CPF</b> (número) 779.479.834-53
--	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

**EMANCIPADO POR** (forma de emancipação - somente no caso de menor)

<b>DOMICILIADO NA</b> (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CEL NUNES	<b>NÚMERO</b> 115-A
---	------------------------

<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 59920-000	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b> (Use da Junta Comercial)
--------------------	------------------------------------	-------------------------	--

<b>MUNICÍPIO</b> SÃO MIGUEL	<b>UF</b> RN
--------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO NORTE:

<b>CÓDIGO DO ATO</b> 002	<b>DESCRIÇÃO DO ATO</b> ALTERAÇÃO	<b>CÓDIGO DO EVENTO</b> 052	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b> REATIVAÇÃO
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

<b>CÓDIGO DO EVENTO</b> 021	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b> ALTERAÇÃO DE DADOS	<b>CÓDIGO DO EVENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>
--------------------------------	--	-------------------------	----------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
 CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES - ME

<b>LOGRADOURO</b> (rua, av, etc.) RUA ANTÔNIO RODRIGUES	<b>NÚMERO</b> 114
--	----------------------

<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 59920-000	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b> (Use da Junta Comercial)
--------------------	------------------------------------	-------------------------	--

<b>MUNICÍPIO</b> SÃO MIGUEL	<b>UF</b> RN	<b>CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b> DANIEL@BRISANET.COM.BR
--------------------------------	-----------------	--

<b>VALOR DO CAPITAL - R\$</b> 15.000,00	<b>VALOR DO CAPITAL</b> (por extenso) QUINZE MIL REAIS -X
--	--

<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA</b> (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/01 Atividades secundárias 5611-2/02 5611-2/03 5612-1/00 5620-1/01 5620-1/04	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b> RESTAURANTE BARES, ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, E SUCOS SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
---	--

<b>DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES</b> 17-10-2002	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ</b> 05.357.263/0001-76	<b>TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF</b> NIRE anterior	<b>UF</b>	<b>USO DA JUNTA COMERCIAL</b> DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
--	--	--	-----------	---

**ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)**  
 CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES - ME

<b>DATA DA ASSINATURA</b> 01-02-2013	<b>ASSINATURA DO EMPRESÁRIO</b> <i>Carla Cristina Rego Leite Fernandes</i>
---	---

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**  
 05/03/2013

**AUTENTICAÇÃO**



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 09/04/2025 10:55:33

Inscrição Estadual: 20.143.284-6	CNPJ/CPF: 05.357.263/0001-76	
Razão Social: CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES		
Nome Fantasia: LANCHONETE E RESTAURANTE DENIZE		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 7 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 5611-2/01 - Restaurantes e similares		
CNAE Secundário: 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 26/11/2002	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R ANTONIO RODRIGUES, 114 - CENTRO - TERREO - CEP: 59920000 - SAO MIGUEL/RN	Telefone: (84) 3532215	
Credenciado: Emissão de NF-e (08/05/2012)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**RN**

NOME  
**CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1261474 SSB RN**

CPF  
**779.479.834-53**

DATA NASCIMENTO  
**18/12/1971**

FILIAÇÃO  
**JOSE LEITE DA SILVA**  
**MARIA ALDENISA DO REGO LEITE**

PERMISSÃO  
**AB**

ACC  
**AB**

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02326338287**

VALIDADE  
**29/08/2031**

1ª HABILITACAO  
**10/11/1994**

OBSERVAÇÕES  
A

*Carla Cristina Rego Leite Fernandes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MOSSORO, RN**

DATA EMISSAO  
**30/08/2021**

Jenilson Ferreira de Oliveira  
Diretor Geral - Detran RN  
ASSINATURA DO EMISSOR

01451521838  
RN709985355

**RIO GRANDE DO NORTE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2080371197

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2080371197



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES**  
CNPJ: **05.357.263/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:36 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **0B15.1315.BC15.832F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9582694**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES**  
CNPJ: **05.357.263/0001-76** Inscrição Estadual: **20.143.284-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **08/04/2025** às **14:28:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.233.110**.

Validade até **07/05/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 08/04/2025

Contribuinte: CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME		Inscrição Mercantil: 3400121
Localização: R CORONEL NUNES, 121 , CENTRO		Sequencial: 6084329
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:  Cadastro Imobiliário: 01.01.027.0052.001
Razão Social: CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME		Inscrição Imobiliária: 388
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.357.263/0001-76	201432846	3400121
Atividade Principal: 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES		
Atividades Secundárias 5611-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS		
Início Atividade: 24/10/2002	Validade: 08/05/2025	
Observações: Válido por 29 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saomiguel//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

E62240F26DD9EE9E53921018B8BA17E49E59AF6C



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.357.263/0001-76  
Certidão n°: 19949847/2025  
Expedição: 08/04/2025, às 10:28:23  
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.357.263/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.357.263/0001-76  
**Razão Social:** CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO RODRIGUES 114 / CENTRO / SAO MIGUEL / RN / 59920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025

**Certificação Número:** 2025032304181439128301

Informação obtida em 08/04/2025 11:07:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ANEXO I



**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDE**, CNPJ N°05.357.263/0001-76, sediada no a Rua Antonio Rodrigues, 114, centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

São Miguel/RN 09 de abril de 2025

Atenciosamente,

*Carla Cristina Rego Leite Fernandes*

ASSINATURA

ANEXO II



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDE**, CNPJ Nº05.357.263/0001-76, sediada no a Rua Antonio Rodrigues, 114, centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN , **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel/RN 09 de abril de 2025

Atenciosamente,

  
ASSINATURA



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDE**, CNPJ Nº05.357.263/0001-76, sediada no a Rua Antonio Rodrigues, 114, centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, DECLARA, sob as penas da lei, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

*Carla Cristina Rego Leite Fernandes*  
ASSINATURA

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**



**CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDE**, CNPJ Nº05.357.263/0001-76, sediada no a Rua Antonio Rodrigues, 114, centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

São Miguel/RN 09 de abril de 2025

Carla Cristina Rego Leite Fernandes

Assinatura





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2025 12:35:57

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES**  
CNPJ: **05.357.263/0001-76**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Alan Campos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ residente ou com sede na Rua \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1 - **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.**
- 1.2
- 1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº \_\_\_\_\_, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 2.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 3.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 4.2.3 Indenizações e multas.



4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1 - O valor da contratação perfaz o total de R\$ ..... (....).

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: <SEM\_VALOR>, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



**PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 2025.02.11.0004**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO E ESCOLHA**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, conforme previsto no termo de referência.**

Ressalta-se que a contratação resta justificada pelas razões constantes do termo de referência e do documento de formalização de demanda.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da*



*lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriormente substituída pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo dos processos licitatórios é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 ( Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 75 É dispensável a licitação:*

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Referido valor encontra-se atualizado pelo Decreto nº 12343/2024, na importância de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



No caso em questão, verifica-se a possibilidade de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram coletados preços, conforme metodologia apresentada pelo orçamentista, tendo a empresa **CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES, NOME FANTASIA: LANCHONETE E RESTAURANTE DENIZE - ME, CNPJ: 05.357.263/0001-76**, em igualdade de condições, apresentado menor preço. Além disso, encontra-se dentro do valor de mercado.

Por esta razão, resta justificada a escolha da referida empresa.

### IV – DO PREÇO

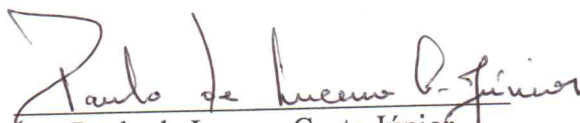
Conforme orçamento realizado, permite-se inferir que o preço proposto pela empresa a ser contratada, na importância de **R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS)**, está condizente com o valor de mercado, porquanto encontra-se abaixo de outras contratações similares realizadas pela Administração, em atendimento ao que preleciona o inciso II, §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

### V – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante a **decisão em contratar** o fornecimento/serviço é decisão discricionária da Gestor, opinamos pelo preenchimento das condições mínimas de habilitação e pela possibilidade de contratação via dispensa de contratação da empresa **CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES, NOME FANTASIA: LANCHONETE E RESTAURANTE DENIZE - ME, CNPJ: 05.357.263/0001-76.**

Logo, encaminha-se para o gestor para conhecimento e providências.

São Miguel/RN, 09 de abril de 2025.

  
Paulo de Lucena Costa Júnior  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85



## DESPACHO

A Senhora  
**LIZZIANE RAMOS DO RÊGO**  
Assessora Jurídica

Encaminho o devido processo administrativo para exame no que diz respeito os devidos cumprimentos legais e posteriormente a posição desta assessoria através de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 10 de abril de 2025.

---

Alan Campos Alves  
**Presidente**





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



**PROCESSO DE DESPESA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.02.11. 0004**

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Legislativo Municipal de São Miguel/RN.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de análise jurídica (consulta) requerida pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel/RN, fim de se proceder com a análise de legalidade, formalidade e adequação para a contratação direta da empresa **CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES, nome fantasia: Lanchonete e Restaurante Denize - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.357.263/0001-76, por um processo licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades da Câmara de São Miguel do Rio Grande do Norte.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, § 3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório, passamos a OPINAR.

**II – DA APRECIÇÃO JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade do procedimento, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85



**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

Portanto o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Importar esclarecer de início que, como regra, a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



realizar previamente processo de licitação, conforme previsto respectivamente no art. 37, inciso XXI da CF/88. Veja-se:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos, quais sejam:

- a) estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade;
- b) proposta mais vantajosa para o Poder Público.

Todavia, existem situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, e desde que preenchido os requisitos legais, poderá dispensar a realização do certame, como bem previsto no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, o processo administrativo visa a aquisição de Material Gráfico e Serigráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Rio Grande do Norte /RN. A esse respeito, o Art. 75, II, da lei acima mencionado, com valores devidamente atualizado pelo Decreto nº 11.317/20221 e demais alterações no decreto nº 12.343/2024, dispõe o que segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(atualizado para R\$



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº 12.343/2024). [...].

Desse modo ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor atribuído após pesquisas de preço se enquadra legalmente nas diretrizes da modalidade de dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a este aspecto.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I-** Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** -estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** -demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Nota-se que o agente de contratação atestou a existência da documentação necessária. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Por fim, da análise do instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85



do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no termo de referência.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

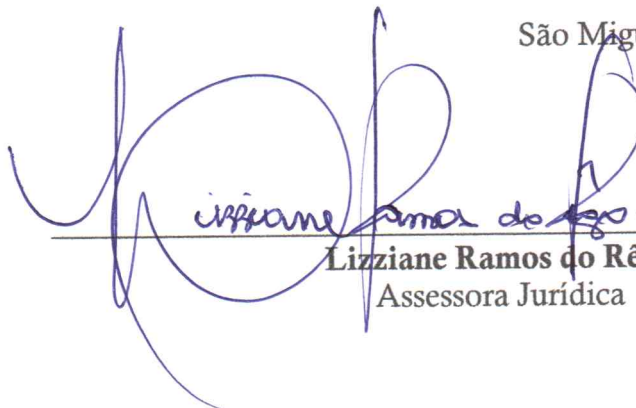
### III – CONCLUSÃO

*Ex postis*, com base na documentação constante do processo administrativo e de acordo com o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, **OPINA-SE PELA LEGALIDADE E POSSIBILIDADE** jurídica da Contratação da Empresa, **CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES, nome fantasia: Lanchonete e Restaurante Denize – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme documento de formalização de demanda e termo de referência.

Ressalto ainda, o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando o poder soberano do Titular desta Casa Legislativa, caso entenda de forma diversa para melhor atender ao interesse público.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

São Miguel-RN, 11 de abril de 2025.

  
Lizziane Ramos do Rêgo  
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.02.11.0004/0009

Declaro como Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de despesa para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2025.02.11.0004**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME, NOME FANTASIA: LANCHONETE E RESTAURANTE DENIZE, CNPJ: 05.357.263/0001-76**.

São Miguel/RN, 14 de abril de 2025.

---

Alan Campos Alves  
**Presidente**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Dispensa n° 2025.02.11.0004/0009**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME, NOME FANTASIA: LANCHONETE E RESTAURANTE DENIZE, CNPJ: 05.357.263/0001-76**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o ato declaratório de dispensa.

São Miguel/RN, 14 de abril de 2025.

---

**Alan Campos Alves**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2134

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.02.11.0004/0009

Declaro como Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo de despesa para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2025.02.11.0004**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME, NOME FANTASIA: LANCHONETE E RESTAURANTE DENIZE, CNPJ: 05.357.263/0001-76**.

São Miguel/RN, 14 de abril de 2025.

Alan Campos Alves  
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:  
Alan Campos Alves  
Código Identificador: 16404027





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2134

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2025.02.11.0004/0009

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME**, NOME FANTASIA: **LANCHONETE E RESTAURANTE DENIZE**, CNPJ: **05.357.263/0001-76**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato declaratório de dispensa.

São Miguel/RN, 14 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Alan Campos Alves**  
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves  
**Código Identificador:** 67866774

## CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO

De SETOR FINANCEIRO - Câmara Municipal de São Miguel <cmsaomiguel@outlook.com>

Data Qua, 16/04/2025 13:06

Para restauratedenize@hotmail.com <restauratedenize@hotmail.com>



📎 1 anexo (610 KB)

termo de contrato.pdf;

Prezados, boa tarde.

Convocamos Vossa Senhoria para, no prazo máximo de 10 dias úteis, assinar o termo de contrato referente ao processo administrativo de nº **2025.02.11.0004**, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet.

Segue, em anexo, termo de contrato.

À disposição.

Att.,

Paulo de Lucena Costa Júnior

Agente de Contratação



## TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Alan Campos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado **CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ/CPF nº **05.357.263/0001-76**, neste ato representada pelo(a) Carla Cristina Rêgo Leite Fernandes, inscrito(a) no CPF nº 779.479.834-53, com sede na Rua Antônio Rodrigues, nº 114, centro, São Miguel/RN, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.4 - **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.**
- 1.5
- 1.6 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº 2025.02.11.0004, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

4.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 4.2.4 Indenizações e multas.



4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 16/04/2025 e encerramento em 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1 - O valor da contratação perfaz o total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**



10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 16 de abril de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo de Lencas P. Júnior  
CPF: 082.667.164-04

2. Renato Fernandes de Azevedo  
CPF: 051.264.314-44



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> <b>441376</b>
PROCESSO DE DESPESA:	2025.02.11.0004 / 2025	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000009/2025  
Data da Expedição do Termo: 14/04/2025 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 15/04/2025 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II  
Valor Contratado: 15900,00  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: ALAN CAMPOS ALVES  
CPF: 09245754413

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TR.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3513CD44DB0FE503023FC6BF4D2229A1

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 0E2E5B8D8D49ED5D520AB5C191BD280C

Nome do Arquivo Anexado: JUSTIFICATIVA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 53A213A7C621AF44BE9FFC5B060EA226

Nome do Arquivo Anexado: PARECER.pdf  
Código Validador do Arquivo: E797A261484B325AA5E260EE18D1FCD9

Nome do Arquivo Anexado: ATO DE DISPENSA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 47ECAEBBB247B209C123ED6F0A2C7533

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO ATO.pdf  
Código Validador do Arquivo: AEBED09AD9250EE6FD8476AF6796E189

Nome do Arquivo Anexado: RATIFICAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 171A4E556C64A17FE9368B27530727C9

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: FB16AECCFA122A1A69CFAC7D840814A1



**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:441376  
Data e hora do Envio: 24/04/2025 12:22:00  
Data e hora da criação deste Documento: 24/04/2025 12:22:13



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2140

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **EXTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 - Ref. Dispensa de Licitação nº 2025.02.11.0004/0009**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

**CONTRATADO:** CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES-ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1257 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**LOCAL DE DATA:** São Miguel/RN, 16 de abril de 2025.

**ASSINANTES:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ALAN CAMPOS ALVES

CONTRATANTE

CARLA CRISTINA RÊGO LEITE FERNANDES

CONTRATADO

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000  
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves  
**Código Identificador:** 38131876



**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL PROCESSO DE DESPESA: 202502110004/2025	NÚMERO DO RECIBO: <b>203435</b>
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 010/2025  
Número do Recibo do Anexo 38: 441376  
Período de Vigência do Contrato: 16/04/2025 à 31/12/2025  
Data da Assinatura: 16/04/2025  
Data da Publicação: 25/04/2025  
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)  
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)  
Valor do Contrato (R\$): R\$ 15.900,00  
Serviço de Natureza Continuada Não  
Contratação Associada a Festividade Não

**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:**

CPF do Fiscal: 051.164.314-44  
Nome do Fiscal: RENATO FERNANDES DE QUEIROZ  
Período de vigencia: 16/04/2025 à 31/12/2025  
Arquivo de designação: 45467\_FiscalContrato.pdf

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: CARLA CRISTINA REGO LEITE FERNANDES - ME  
CPF/CNPJ: 05.357.263/0001-76

**INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:**

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: termo de contrato.pdf  
Código Validador do Arquivo: 569466D9BF00ACA97C5B51239D7E5952

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 28/04/2025 09:10:00  
Remessa enviada por: ALAN CAMPOS ALVES (092.457.544-13)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**



**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**

Protocolo de entrega de informações via internet

**Número do Recibo: 203435**

Data e hora da criação deste Documento: 28/04/2025 09:09:48